



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 371, DE 13 DE JULHO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº  
08191.046135/2021-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão temporária por morte, enquanto durar a invalidez, à Senhora DENIZE MARIA GAZOLA DE SOUZA, na condição de filha inválida, em cota de 100% do valor dos proventos da instituidora, a ex-Promotora de Justiça aposentada deste Ministério Público Eliane Gazola de Souza, matrícula 399, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de cota familiar de 50%, somada à cota de 10% por dependente, até o máximo de 100% para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, 13 de novembro de 2019, e dos arts. 16, I, e 74, I, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos financeiros a contar de 5 de abril de 2021, data do óbito da instituidora da pensão.

**Art. 2º** Revogar a Portaria PGJ nº 361, de 9 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**